



GOVERNO DO ESTADO DO

**AMAZONAS**

**RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 093/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018.**

Dispõe sobre solicitação de inclusão de 01 (um) microscopista na Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada INE: 014753 – CNES: 2016176 no Município de Tefé/AM.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, na sua 295ª Reunião 238ª (Ordinária), realizada no dia 28.05.2018, e;

**CONSIDERANDO** a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28/09/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Portaria do Ministério da Saúde nº 837 de 09/05/2014 que redefine o arranjo organizacional das Equipes de Saúde da Família ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.229, de 06/06/20174 que define os valores do incentivo financeiro mensal de custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF);

**CONSIDERANDO** a Portaria Ministério da Saúde nº 532, de 30/03/2016 que estabelece prazo para que Municípios/Distrito Federal adequem o arranjo organizacional das Equipes de Saúde junto ao Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 121\*/005/2017, de 05/05/2018 do CMS/TEFÉ/AM, que dispõe sobre o projeto de adequação a portaria nº 1229 de 06/06/2014 para a ampliação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR), com incentivo de custeio para a inclusão de 03 (três) microscopistas, para o município de TEFÉ/AM;

**CONSIDERANDO** o processo Nº 014389/2018/SUSAM da Secretaria Municipal de Saúde de Tefé/AM que dispõe sobre solicitação de inclusão de 01 (um) microscopista na Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada INE: 014753 – CNES: 2016176, no Município de Tefé/AM;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável do senhor **Jani kenta Iwata**, visto a necessidade de ampliar e qualificar o acesso das populações ribeirinhas, dispersas e distantes no território brasileiro, às ações e serviços de Atenção Básica.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação de inclusão de 01 (um) microscopista na Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada INE: 014753 – CNES: 2016176, no Município de Tefé/AM.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 28 de maio de 2018.

  
**Januário Carneiro da C. Neto**  
Presidente do COSEMS/AM

  
**Francisco Deodato Guimarães**  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 093/2018 datada de 28 de maio de 2018, nos termos do Decreto de 04.10.2017.

  
**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado de Saúde



GOVERNO DO ESTADO DO  
**AMAZONAS**

ANEXO

I - Identificação da equipe:

Selecione a solicitação que deseja:		Número/Quantidade
X	Inclusão de profissional microscopistas na Equipe de Saúde da Família Ribeirinha Ampliada INE 014753 – CNES 2016176. Adequação ao novo arranjo organizacional (Portaria nº 837/2014)	01

NOME DA EQUIPE: 014 – Costa de Tefé – Ilha do Tarara - Rio

CNES DA UBS: 2016176

INE: 014753

Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS: 04

Nº DE PESSOAS ATENDIDAS: 585

Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS:

PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS: RIO SOLIMÕES

II - Logística:

a) Equipe Ampliada:

Justificativa	Por se tratar de uma região endêmica, solicitamos a inclusão dos profissionais Microscopistas nas equipes ESFR visando o fortalecimento das ações de combate à Malária no município de Tefé e, assim melhorar a assistência à saúde, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada.			
Profissional	Quantidade	Atividades Desenvolvidas pelo profissional	Nº de Comunidades Atendidas	Nº de Pessoas Atendidas
Microscopista	01	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar gota espessa;</li><li>2. Preencher corretamente a ficha de notificação do SIVEP;</li><li>3. Examinar lâminas com gota espessa;</li><li>4. Fechar o diagnóstico e dispensar o tratamento;</li><li>5. Monitorar o tratamento em parceria com o ACS para reduzir os casos de malária;</li><li>6. Realiza LVC para certificar a eficácia do tratamento;</li><li>7. Realizar busca ativa;</li><li>8. Realizar educação em saúde;</li><li>9. Mobilizar junto com o ACS os comunitários para limpeza da comunidade;</li><li>10. Entregar produção mensalmente.</li></ol>	Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Vila Nova Boa Vista Santa Maria da Glória	585